



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

## **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a **SOCIEDADE PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, para repasse dos recursos contidos nos pisos: Piso Variável de Média Complexidade – PCD e o Piso Básico Variável I - PCD, no valor total e em parcela única de R\$ 73.594,80 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

*Parágrafo único.* O Convênio de que trata o *caput* deste artigo é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de dezembro de 2015.

  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**